



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

Câmara de Vereadores de Novo Xingu - RS

Protocolado em 16/05/2025

às 13:53 h

Lisiane Cazarotto
Supervisora Administrativa

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027/2025, de 14 de maio de 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial e suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial no orçamento de 2025:

08	- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.02	- Fundo Municipal do Meio Ambiente
2.019	- Atividades do Fundo do Meio Ambiente
3.3.90.34.00.00.00.00 0500 (638)	- Outras Despesas de Pessoal.....R\$ 18.500,00

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 18.500,00

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento de 2025:

06	- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01	- Fundo Municipal de Assistência Social
2.005	- Manutenção Geral do Fundo de Assistência Social
3.1.90.11.00.00.00.00 2500 (639)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 116.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 2500 (640)	- Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00
2.136	- Recurso do FNAS_BLGSUAS
3.3.90.30.00.00.00.00 2660 (637)	- Material de Consumo.....R\$ 422,32

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.
07.02	- Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)
2.171	- Manutenção do Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)
3.3.90.30.00.00.00.00 0543 (337)	- Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

07.04	- Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.00 0543 (393)	- Material de Consumo.....R\$ 22.000,00

08	- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01	- Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária
2.187	- Apoio aos produtores rurais em geral
3.3.90.32.00.00.00.00 2500 (642)	- Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

09 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
09.01 - Diretoria de Serviços Públicos
2.191 - Man. de pontes, ponti. e bueiros vias rurais
3.3.90.39.00.00.00.00 2500 (643) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 200.000,00

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.01 - Encargos Gerais do Município
0.004 - Sentenças Judiciais
3.1.90.91.00.00.00.00 2500 (641) - Sentenças Judiciais.....R\$ 223.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 701.922,32

Art. 3º – Servirão de recurso para cobrir a abertura de créditos especiais e as suplementações, de que tratam, respectivamente, os artigos 1º e 2º da presente Lei:

1. O **superávit financeiro** apurado no encerramento do exercício de 2024, vinculado ao código 500, proveniente de recursos não vinculados de impostos, no montante de **R\$ 664.500,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**.
2. O **superávit financeiro** apurado no encerramento do exercício de 2024, vinculado ao código 660, oriundo de transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no montante de **R\$ 422,32 (quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)**.
3. O provável **excesso de arrecadação**, vinculado ao recurso de código 543, proveniente de transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR, no valor de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**.
4. E as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01 - Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária
2.181 - Man. das ativ. da Sec. de Agricultura e Pecuária
3.1.90.94.00.00.00.00 0500 (456) - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0500 (462) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 9.400,00

08.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente
2.019 - Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00.00.00 0500 (491) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 4.100,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 18.500,00

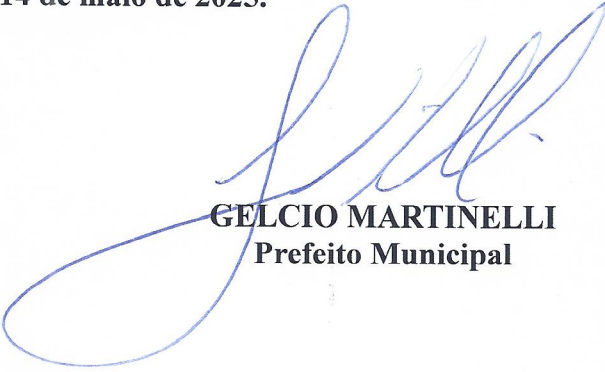
Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO
XINGU/RS, em 14 de maio de 2025.



GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover ajustes na Lei Orçamentária Anual (LOA), a fim de viabilizar:

A contratação de empresa especializada em assessoria ambiental, necessária para aprimorar a gestão ambiental do Município;

O pagamento de acordo judicial, assegurando o cumprimento de obrigação legal e evitando encargos adicionais ao erário;

A utilização de excesso de arrecadação de recursos do FUNDEB – VAAR, possibilitando a aplicação de receitas adicionais destinadas à melhoria da qualidade da educação básica; e

A inclusão de superávit financeiro apurado em balanço de 2024, permitindo o reforço de dotações orçamentárias e a continuidade das ações governamentais.

Diante disso, considerando a constitucionalidade, a legalidade da matéria e o interesse público envolvido, estou enviado o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres edis, solicitando-lhes sua aprovação na forma legal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 14 de maio de 2025.


GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal